

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
O Presidente da companhia de Portos e Hidrovias do estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso vii do art. 19 do estatuto social da CPH e considerando o decreto governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.773 de 08 de abril de 2024.
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a publicação da Declaração de Contrapartida, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.086, de 03 de janeiro de 2025.
JOSENI R GONÇALVES NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1166516

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 195, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tracuateua, abrangendo uma área de 164,3575 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/816216.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 164,3575ha, (cento e sessenta e quatro hectares, trinta e cinco ares, setenta e cinco centiares), inserida no Município de Tracuateua denominada GLEBA RIO DA PONTE, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.881.626,69m e E = 287.428,73m deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem esquerda (sentido sudeste) da Estrada Santa Maria, com a seguinte distância 1,51 m e azimute plano 119°47’32” até o marco M-002, de coordenada N = 9.881.625,94m e E = 287.430,04m; 1,20 m e azimute plano 119°47’35” até o marco M-003, de coordenada N = 9.881.625,34m e E = 287.431,08m; 47,07 m e azimute plano 119°47’31” até o marco M-004, de coordenada N = 9.881.601,96m e E = 287.471,93m; 81,83 m e azimute plano 120°33’04” até o marco M-005, de coordenada N = 9.881.560,36m e E = 287.542,40m; 0,07 m e azimute plano 120°16’23” até o marco M-006, de coordenada N = 9.881.560,33m e E = 287.542,46m; 0,31 m e azimute plano 118°44’01” até o marco M-007, de coordenada N = 9.881.560,18m e E = 287.542,73m; 19,38 m e azimute plano 117°28’28” até o marco M-008, de coordenada N = 9.881.551,24m e E = 287.559,93m; 0,15 m e azimute plano 116°52’12” até o marco M-009, de coordenada N = 9.881.551,17m e E = 287.560,06m; 0,46 m e azimute plano 114°21’59” até o marco M-010, de coordenada N = 9.881.550,98m e E = 287.560,48m; 0,24 m e azimute plano 111°32’30” até o marco M-011, de coordenada N = 9.881.550,89m e E = 287.560,70m; 17,19 m e azimute plano 110°33’21” até o marco M-012, de coordenada N = 9.881.544,86m e E = 287.576,79m; 27,30 m e azimute plano 117°49’27” até o marco M-013, de coordenada N = 9.881.532,11m e E = 287.600,94m;

22,32 m e azimute plano 122°00’19” até o marco M-014, de coordenada N = 9.881.520,28m e E = 287.619,87m; 41,46 m e azimute plano 124°12’57” até o marco M-015, de coordenada N = 9.881.496,97m e E = 287.654,15m; 0,06 m e azimute plano 123°57’47” até o marco M-016, de coordenada N = 9.881.496,94m e E = 287.654,20m; 0,36 m e azimute plano 122°15’58” até o marco M-017, de coordenada N = 9.881.496,74m e E = 287.654,51m; 176,11 m e azimute plano 120°46’19” até o marco M-018, de coordenada N = 9.881.406,64m e E = 287.805,82m; 48,28 m e azimute plano 121°18’49” até o marco M-019, de coordenada N = 9.881.381,55m e E = 287.847,07m; 0,16 m e azimute plano 120°39’13” até o marco M-020, de coordenada N = 9.881.381,47m e E = 287.847,21m; 0,18 m e azimute plano 119°16’23” até o marco M-021, de coordenada N = 9.881.381,38m e E = 287.847,36m; 18,01 m e azimute plano 118°31’23” até o marco M-022, de coordenada N = 9.881.372,78m e E = 287.863,19m; 0,15 m e azimute plano 117°52’51” até o marco M-023, de coordenada N = 9.881.372,71m e E = 287.863,32m; 15,93 m e azimute plano 117°17’54” até o marco M-024, de coordenada N = 9.881.365,40m e E = 287.877,48m; 18,77 m e azimute plano 131°53’39” até o marco M-025, de coordenada N = 9.881.352,87m e E = 287.891,45m; 11,90 m e azimute plano 139°05’09” até o marco M-026, de coordenada N = 9.881.343,88m e E = 287.899,24m; 11,59 m e azimute plano 151°37’52” até o marco M-027, de coordenada N = 9.881.333,68m e E = 287.904,75m; 8,04 m e azimute plano 154°01’31” até o marco M-028, de coordenada N = 9.881.326,45m e E = 287.908,27m; 37,54 m e azimute plano 176°07’17” até o marco M-029, de coordenada N = 9.881.289,00m e E = 287.910,81m; 77,53 m e azimute plano 178°32’37” até o marco M-030, de coordenada N = 9.881.211,49m e E = 287.912,78m; 50,62 m e azimute plano 182°58’16” até o marco M-031, de coordenada N = 9.881.160,94m e E = 287.910,16m; deste, segue pela Avenida Mario Nogueira, com a seguinte distância 25,11 m e azimute plano 267°58’24” até o marco M-032, de coordenada N = 9.881.160,05m e E = 287.885,07m; 0,15 m e azimute plano 267°06’27” até o marco M-033, de coordenada N = 9.881.160,04m e E = 287.884,92m; 0,09 m e azimute plano 265°43’15” até o marco M-034, de coordenada N = 9.881.160,03m e E = 287.884,83m; 25,45 m e azimute plano 265°14’12” até o marco M-035, de coordenada N = 9.881.157,92m e E = 287.859,47m; 0,24 m e azimute plano 263°52’16” até o marco M-036, de coordenada N = 9.881.157,89m e E = 287.859,23m; 0,08 m e azimute plano 261°57’56” até o marco M-037, de coordenada N = 9.881.157,88m e E = 287.859,15m; 63,38 m e azimute plano 261°33’50” até o marco M-038, de coordenada N = 9.881.148,58m e E = 287.796,46m; 0,07 m e azimute plano 261°11’41” até o marco M-039, de coordenada N = 9.881.148,57m e E = 287.796,39m; 62,51 m e azimute plano 260°47’33” até o marco M-040, de coordenada N = 9.881.138,57m e E = 287.734,68m; 0,18 m e azimute plano 259°45’31” até o marco M-041, de coordenada N = 9.881.138,54m e E = 287.734,51m; 0,04 m e azimute plano 258°32’39” até o marco M-042, de coordenada N = 9.881.138,53m e E = 287.734,47m; 11,39 m e azimute plano 258°16’17” até o marco M-043, de coordenada N = 9.881.136,22m e E = 287.723,31m; deste, segue pela Rua Nova, com a seguinte distância 3,65 m e azimute plano 164°18’37” até o marco M-044, de coordenada N = 9.881.132,70m e E = 287.724,30m; 2,59 m e azimute plano 165°33’53” até o marco M-045, de coordenada N = 9.881.130,19m e E = 287.724,95m; 3,78 m e azimute plano 164°59’51” até o marco M-046, de coordenada N = 9.881.126,55m e E = 287.725,92m; 5,53 m e azimute plano 164°59’47” até o marco M-047, de coordenada N = 9.881.121,20m e E = 287.727,36m; 7,87 m e azimute plano 166°21’36” até o marco M-048, de coordenada N = 9.881.113,55m e E = 287.729,21m; 128,04 m e azimute plano 174°03’29” até o marco M-049, de coordenada N = 9.880.986,21m e E = 287.742,47m; 88,90 m e azimute plano 175°43’56” até o marco M-050, de coordenada N = 9.880.897,55m e E = 287.749,08m; deste, segue pela Rua Antônio Rosa, com a seguinte distância 0,04 m e azimute plano 259°55’21” até o marco M-051, de coordenada N = 9.880.897,54m e E = 287.749,04m; 1,06 m e azimute plano 259°52’27” até o marco M-052, de coordenada N = 9.880.897,36m e E = 287.748,00m; 0,06 m e azimute plano 259°21’12” até o marco M-053, de coordenada N = 9.880.897,35m e E = 287.747,94m; 0,20 m e azimute plano 256°52’14” até o marco M-054, de coordenada N = 9.880.897,30m e E = 287.747,75m; 0,20 m e azimute plano 253°07’10” até o marco M-055, de coordenada N = 9.880.897,24m e E = 287.747,56m; 0,20 m e azimute plano 249°23’06” até o marco M-056, de coordenada N = 9.880.897,18m e E = 287.747,38m; 0,20 m e azimute plano 245°36’16” até o marco M-057, de coordenada N = 9.880.897,09m e E = 287.747,20m; 0,20 m e azimute plano 241°53’09” até o marco M-058, de coordenada N = 9.880.897,00m e E = 287.747,02m; 0,20 m e azimute plano 238°06’32” até o marco M-059, de coordenada N = 9.880.896,90m e E = 287.746,86m; 0,04 m e azimute plano 235°52’05” até o marco M-060, de coordenada N = 9.880.896,88m e E = 287.746,82m; 8,55 m e azimute plano 235°29’30” até o marco M-061, de coordenada N = 9.880.892,03m e E = 287.739,78m; 0,16 m e azimute plano 233°59’41” até o marco M-062, de coordenada N = 9.880.891,94m e E = 287.739,65m; 0,20 m e azimute plano 230°38’10” até o marco M-063, de coordenada N = 9.880.891,82m e E = 287.739,50m; 0,20 m e azimute plano 226°51’48” até o marco M-064, de coordenada N = 9.880.891,68m e E = 287.739,36m; 0,15 m e azimute plano 223°34’06” até o marco M-065, de coordenada N = 9.880.891,57m e E = 287.739,25m; 18,61 m e azimute plano 222°08’16” até o marco M-066, de coordenada N = 9.880.877,77m e E = 287.726,77m; 64,00 m e azimute plano 225°35’29” até o marco M-067, de coordenada N = 9.880.832,99m e E = 287.681,05m; 57,50 m e azimute plano 232°10’18” até o marco M-068, de coordenada N = 9.880.797,72m e E = 287.635,63m; 40,22 m e azimute plano 238°23’33” até o marco M-069, de coordenada N = 9.880.776,65m e E = 287.601,38m; 36,22 m e azimute plano 262°27’38” até o marco M-070, de coordenada N = 9.880.771,89m e E = 287.565,47m; 0,01 m e azimute plano 262°24’15” até o marco M-071, de coordenada N = 9.880.771,89m e E = 287.565,46m; 20,07 m e azimute plano 262°18’14” até o marco M-072, de coordenada N